

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI N.º 562/2004.

Amontada/CE., 08 de março de 2004.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO COBERTO POLIESPORTIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PREFEITO JOSÉ ABÍLIO BRUNO**, o Ginásio Coberto Poliesportivo, localizado no Bairro São Sebastião, Distrito Sede do município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 08 de março de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal